



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001788/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00947/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, E A EMPRESA MARLIN CONSTRUTORA EIRELI - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA, TÉCNICO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AJUDANTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MARLIN CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.275.488/0001-09, com endereço na Rua Cidauro Bourguignon, nº 19, Bairro Bela Vista, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, por bastante procuração, **Sr. TARCISIO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 616.509 - SSP/ES e CPF nº 755.110.707-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 85, Bairro Ilmenita, Marataízes/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, no percentual de aproximadamente 5,3002% referente ao período de 22/08/2017 à 23/01/2019**, tendo início a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é de **R\$ 351.281,42 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, que será pago de acordo com a prestação dos serviços **efetivamente** prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca . Implantação e Implementação de Rede de Eletrificação em Propriedades Rurais - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de janeiro de 2019.

Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário Mun. de Desenv. da Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

Tarcisio Souza Junior
Marlin Construtora Eireli - ME
CONTRATADA